



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 069/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para o trabalho realizado no CRAS, tendo como objetivo instrumentalizar o trabalho destinado à população de vulnerabilidade social, atendendo o plano de ação para o CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL-FEAS.

Relação do Mobiliário:

- **04** um Mesa de reuniões, medindo 75 x 2,20x91 na cor Aspen, 100% MDF;
- **04** um Armário 02 portas com chave, medindo 1.61x91x42 na cor Ciliégio, 100% MDF;
- **10** um Cadeiras Secretaria giratória, sem braço, na cor preta, estofada em tecido;
- **01** um Balcão branco, material aglomerado medindo 45cm de largura x 39cm de profundidade e 77cm de altura com 01 porta e 01 gaveta;
- **01** Mesa de centro oval com porta revista 80x45, material aglomerado;
- **02** um Mesa refeitório com 08 bancos individuais acoplados, em madeira com revestimento em lâmina na cor branca, estrutura de ferro na cor preta;
- **01** un Armário escolar com 08 portas, com chave, medindo 1.78x84x43, em madeira revestida em lâmina na cor branca.

Relação de Computadores:

- **04** um Computadores com memória RAM 8GB, HD, 750GB, Sistema Operacional, Windows 8, Processador ADM Dual-Core, tipo de monitor: LED, tamanho da tela 19,5.

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 25/09/2014

Horário: 14.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n° 01 Documentação e n° 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III- Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento;

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma a vista, 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da NFE, conforme verba recebida do recurso FEAS, através da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Mun. de Trabalho Ação Soc.Hab.Cidadania
Atividade: 2052 –Assist. Criança e Adolescente-FEAS- ESTADO
Rubrica:3293- 44.90.52.42-Mobiliário em Geral
Rubrica:1911-44,90,52,35-Equipamento e Processamento de Dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições Gerais.

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 16 de setembro de 2014.

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067